



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 042/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, nos dias 26 e 29.01.2022, do Edital de Inscrição n.º 003/2024-CSMP, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 103.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que a inscrição do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. André Alecrim Marinho foi declarada prejudicada e não participou do referido certame, nos termos do art. 3.º, §5.º da Resolução 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO ser o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior o candidato mais antigo inscrito no certame;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 13.2024.00000004-5;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 12 de abril de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. **RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR** à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 103.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (AM), 12 de abril de 2024.

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Presidente do c. CSMP, em substituição

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente